



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI - REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **contratação de empresa para desenvolvimento de site e diário oficial responsivo, hospedagem, fornecimento de contas ilimitadas de e-mail, manutenção técnica e alimentação de conteúdo do site e diário oficial da Prefeitura Municipal de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 14.260,00 (quatorze mil, duzentos sessenta reais)**, a qual se **realizaria no dia 21/06/2023, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado a PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO recebidos ao Edital.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis, 19 de junho de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 74/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ROEING COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **ROEING – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Odilon Climaco Pereira, nº 281 – Chácara Jaragué – Paranavaí/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.828.390/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Charles Augusto Rasmussen, inscrito no CPF/MF: 050.160.849-47, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022**, nos termos que seguem:

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao Contrato nº 74/2022 firmado entre as partes acima qualificadas em 13/04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a paralização/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 74/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede nos locais indicados no projeto, fornecimento, transporte e instalação de luminárias e braços para iluminação pública em LED nos locais de rede existente, remoção e destinação das luminárias substituídas. Substituição de iluminação pública do município por LED e extensão de rede, contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

LED de 70W e 150W; transporte e descarte adequado do material substituído; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de postes e cabeamento para extensão de rede no Município de Lidianópolis e seu Distrito Porto Ubá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 – A administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao Contrato nº 74/2022, devido a mudanças nas normativas da COPEL, de modo que os projetos não atendem as exigências e especificações, precisando serem reanalisados, modificados e novamente aprovados pela COPEL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso *sine die*, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã/PR, para dirimir as dúvidas que por ventura sugerirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.3 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

4.4 - Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (13/05/2023).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

ROEING COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante Legal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro
CPF. 825.271.309-25

2. Gabriel Ribeiro Silva
CPF. 493.255.778-79



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA Nº 4.436/2023

Lidianópolis, 19 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ATRAVÉS DA LEI Nº 633/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - substituir e nomear os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre a composição de representantes do poder público e Privado, bem como de segmanetos da Sociedade Civil conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO

Titular: Rafaela Sargentin Milan

CPF:068.584.169-35

RG: 12.871.589-4/SESP-PR

Suplente: Claudio Hipolito

CPF/MF – 015.926.269-04

RG: 6.828.091-5/SESP-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lucia de Jesus Maia Buzato

CPF: 865.607.359-15

RG: 6.121.141-1-SSP-PR

Suplente: Ludimila Aparecida Martins Bueno

CPF: 094.696.369-02

RG: 10.915.095-9-SSP- PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Claudio Henrique Perinoto

CPF: 064.030.229-70

RG: 10.413.336-3/SESP-PR

Suplente: Dhiego Francisco Rohling Torres

CPF: 083.114.789-02

RG: 9.911.431-2/SESP-PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Titular: Lucas Schainhuk

CPF: 078.159.869-94

RG: 10.978.770-1/SESP-PR

Suplente: Ricardo Brentan

CPF: 037.004.309-06

RG: 7.978.471-0-SSP/PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: José Antonio Domiciano

CPF: 005.812.359-83

RG: 56.803.986-5-SSP-SP

Suplente: José do Carmo Neto

CPF: 475.513.309-25

RG: 3.683.809-4-SSP/PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

REPRESENTANTE DA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Titular: Antonio Aparecido dos Santos

CPF: 411.142.139-34

RG: 3.146.011-5

Suplente: Gislaine Marchi

CPF: 044.114.079-30

RG: 8.2114.668-7-SSP/PR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/PRIVADA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCPICIONAIS DE LIDIANÓPOLIS - APAE

Titular: Deise Cristina Furlan Guerra

CPF: 871.226.009-63

RG: 4.240.440-3/SESP-PR

Suplente: Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan

CPF: 986.078.201-68

RG: 7.879.380-5/SESP-PR

REPRESENTANTE DA CASA FAMILIAR RURAL – ANTONIO AUGUSTO MACIEL

Titular: Pamela Cristina Bovo

CPF: 072.981.439-48

RG: 10.647.884-8/SESP-PR

Suplente: César Augusto Pecoraro

CPF: 063.066.419-63

RG: 9.735.724-2/SESP-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023

Art. 2º - Fica definido como presidente, conforme deliberação do Conselho Getor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, respeitando a Lei Municipal nº 633/2013, o Secretário Municipal de Obras **Rafaela Sargentin Milan** que ficará responsável em proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 3º. Enquanto exercer a função, o presidente e os membros do Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, serão responsáveis pela função previstas na Lei Municipal Nº 633/2013.

Art. 4º. De acordo com a Lei Municipal nº 633 de 06 de março de 2013, o Conselho Getor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social é um órgão de caráter deliberativo e seus membros não serão remunerados, pois é considerado serviços relevantes à comunidade e será composto de 08 representantes Titulares e 08 Suplentes, sendo 06 representantes do Poder Público Municipal e 02 da Sociedade Civil e Privada.

Art. 5º. Revoga a Portaria nº 2.233/2018 e as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.437, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO**, matrícula 200593, lotado no cargo de provimento em de **CONTROLADOR INTERNO**, de a serem gozadas a partir do dia 19/06/2023 à 28/06/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

O referido servidor durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, conforme a demanda da administração pública.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.438, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

REGULARIZAR A CONCESSÃO de férias regulamentares por 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.^a. **ELZA CHERPINSKI DO CARMO**, matrícula 200545, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, gozadas no período de 03/01/2023 à 12/01/2023, referente ao período aquisitivo de 27/05/2020 a 26/05/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3223

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.439, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora pública do município, Sr.^a. **ELZA CHERPINSKI DO CARMO**, matrícula 200545, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a serem gozadas a partir do dia 12/06/2023 à 21/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e 2021/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS